

## UM ESTUDO SOBRE O PARADIGMA PROIBICIONISTA E A DESCRIMINALIZAÇÃO DA MACONHA NO BRASIL

Mateus Alexandre Pratas Rezende (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Daniele de Andrade Ferrazza (Orientadora), e-mail: ra98644@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas/Maringá, PR.

**Área e subárea do conhecimento:** Psicologia, Psicologia social

**Palavras-chave:** Biopolítica, subjetividade, Michel Foucault.

### Resumo:

A maconha é uma planta cujos registros de uso pela humanidade ultrapassam os 4mil anos, no entanto, há cerca de um século é considerada uma substância proibida no Brasil. Atualmente sua proibição tem sido centro de debates, mas uma grande parcela da população ainda endossa sua ilicitude como um fato natural. Adotando a perspectiva de inspiração genealógica proposta pelo filósofo Michel Foucault, o presente trabalho teve como objetivo compreender o processo de naturalização da proibição da maconha e investigar de que maneira esse processo de criminalização produz efeitos na subjetividade de indivíduos, usuários ou não. Primeiramente foi realizado uma reconstituição histórica da emergência e legitimação do paradigma proibicionista no Brasil para contemplar quais foram as racionalidades consideradas científicas que embasaram a criação desse discurso e de suas consequências. Posteriormente, foram realizadas quatro entrevistas com usuários/as e pesquisadores/as sobre o tema da maconha para identificar as influências objetivas e subjetivas que o discurso proibicionista produz, bem como, os efeitos de poder que o regime de verdade acerca do uso da maconha pode induzir e produzir sobre os corpos individuais. Considera-se que o proibicionismo, entendido como uma estratégia de controle biopolítico, atinge de maneira distinta cada indivíduo, dependendo de sua condição econômica, gênero, etnia e outros marcadores sociais, e tem produzido discursos e práticas racistas, a violação de direitos, a hiperlotação carcerária e o extermínio de populações periféricas.

### Introdução

Alguns chamam de baseado, alguns chamam de erva, outros chamam de ganja, já foi conhecida por diamba e até fumo d'Angola, são inúmeras denominações durante os milhares de anos de existência de uma planta que, com nome científico *cannabis sativa*, no presente trabalho será chamada de maconha, planta oficialmente ilícita desde 1932. Segundo Karam (2007), o proibicionismo é um posicionamento de fundo ideológico e moral que irá se traduzir em ações políticas voltadas para a proibição de comportamentos ou produtos considerados negativos.

O processo que consolidou o proibicionismo no Brasil se inicia no começo do século XX, através de posicionamentos de intelectuais brasileiros que passaram a enxergar na maconha um problema, principalmente porque a planta em questão era uma marca da cultura africana e muito utilizada por negros ex-escravos, assim, como forma de controlar a população negra e periférica se instituíram leis que criminalizavam hábitos e estigmatizavam condutas fundamentalmente africanas. Ao longo do tempo, houve diversas mudanças nas leis a respeito da proibição da maconha e outras drogas, porém o teor proibicionista se manteve até a última legislação sobre o assunto, a lei 11.343 de 2006 (KARAM, 2007). No entanto, a maconha continua sendo utilizada por indivíduos mais diversos possíveis, mas o proibicionismo, para além das ações políticas, tem outros desdobramentos que se estendem por todo o tecido social.

Nesse sentido, o presente trabalho teve como objetivo compreender o processo de naturalização da proibição da maconha e investigar de que maneira esse processo de criminalização produz efeitos na subjetividade de indivíduos, usuários ou não.

## Materiais e métodos

O presente trabalho foi realizado em três movimentos de pesquisa. No primeiro movimento, por meio de estudos que seguem o modelo de inspiração genealógica foucaultiana, foi realizada uma pesquisa historiográfica de reconstituição do paradigma proibicionista. Este movimento foi dividido em seções abordando a constituição do discurso médico e a legitimação deste no tocante ao tema da proibição da maconha, a criação de leis relacionando-as ao seu contexto histórico e, por fim, as modificações e consequências do proibicionismo brasileiro. No segundo movimento de pesquisa, por meio da realização de entrevistas semiestruturadas com usuários/as e pesquisadores/as sobre o tema da maconha, identificou-se as influências objetivas e subjetivas que o discurso proibicionista produz, bem como, os efeitos de poder que o regime de verdade acerca do uso da maconha pode induzir e produzir sobre os corpos individuais. A análise das entrevistas foi guiada por conceitos fundamentais propostos pelo filósofo Michel Foucault e se baseou nas noções da Análise do Discurso. Finalmente, o terceiro movimento de pesquisa, está relacionado com a produção de um texto analítico que tentou traçar compreensões sobre os prejuízos relacionados ao paradigma proibicionista e as possibilidades de constituição de alternativas para a descriminalização e legalização da maconha no Brasil.

## Resultados e Discussão

O proibicionismo no Brasil, que se legitima a partir do discurso médico no início do século XX passa a ser incorporado nas leis a partir da década de 1930, fazendo parte de uma estratégia de perseguição principalmente da cultura negra. Com o advento da ditadura civil militar, e a ascensão global do modelo de “Guerra às Drogas” há um incremento bélico e as drogas passam a ser consideradas o inimigo número um da nação. Todo esse processo implica na criação de estigmas que, em certa medida, irá determinar de que maneira a sociedade se relaciona com

determinados indivíduos usuários ou não de substâncias psicoativas. Os principais estigmas recaem principalmente sobre a população mais vulnerável e usuária de maconha, que ora são tratadas como doentes, ora como criminosos.

A violência característica da perspectiva de “Guerra às Drogas” se exerce sobretudo nas periferias e favelas das cidades, regiões associadas ao tráfico de drogas e conseqüentemente às ações policiais truculentas e arbitrarias que, por serem consideradas legítimas aos olhos da sociedade, tem ocorrido frequentemente.

Esses mais de cem anos de proibição acarretaram enormes danos à população e culminou na hiperlotação do sistema carcerário composto por mais de 726 mil presos, nos quais 64% são homens negros e 62% são mulheres negras (INFOPEN 2017), o que demonstra a enorme seletividade penal da justiça brasileira. O proibicionismo enquanto uma estratégia biopolítica se articula com as práticas disciplinares e promovem uma tomada de poder sobre o corpo individual e de controle e normalização populacional (FOUCAULT, 2005).

Dessa forma, além das conseqüências em escala populacional, é necessário não perder de vista os efeitos do poder no corpo individual. Para tanto, foram realizadas quatro entrevistas semiestruturadas com pesquisadores e usuários de maconha: uma mulher de baixa renda que se utiliza da extração da maconha para medicar seu filho, um médico e ativista pela descriminalização da maconha, um homem negro egresso do sistema prisional que respondeu por tráfico de drogas e um coronel na reserva da Polícia Militar de uma das maiores capitais do Brasil. Partindo da concepção de que o sujeito não é produto passivo de poderes e saberes e que, segundo Foucault (2004), os seres humanos desenvolveram diferentes conjuntos de técnicas por meio das quais procuraram constituir formas de conhecimento sobre si mesmos e sobre o mundo, é que analisamos o discurso de indivíduos afetados pelo paradigma da proibição. Desse modo, é na superfície de contato entre as tecnologias de dominação, (a maneira pela qual se conduzem os indivíduos) e as tecnologias do eu (por meio da qual o sujeito se produz) que foi possível traçar compreensões sobre os efeitos objetivos que o paradigma proibicionista produz na formação de subjetividades. Efeitos que perpassam toda a vida do indivíduo e que podem ser evidenciados desde antes mesmo de conhecer a maconha, pois os discursos da proibição são tratados como verdades absolutas que balizam o entendimento e a maneira pela qual o sujeito se relaciona com a planta e com as pessoas que fazem uso dela. Como por exemplo no relato do entrevistado: “nunca tinha ouvido sobre a maconha especificamente, mas apenas ela como sinônimo de drogas, ou seja, não existia uma diferenciação entre crack, cocaína, maconha, era tudo droga e tudo causava malefício, vício e morte”. (Entrevistado, Cabrobó).

## Conclusões

O proibicionismo tem sua origem nas racionalidades médicas e jurídicas racistas do início do século XX, e se torna um instrumento de gerenciamento da exclusão e extermínio de determinados segmentos sociais que vigora até os dias atuais, culminando em efeitos que afastam o Brasil de ser um Estado Democrático de Direito e que promovem a violação de Direitos Humanos fundamentais. Com a análise das entrevistas, foram pontuados alguns efeitos do proibicionismo na

subjetividade e no cotidiano das pessoas que são atravessadas por esse tema. Tais efeitos são diversos e compreendem desde a dificuldade do acesso da maconha como opção terapêutica, o atraso em pesquisas científicas sobre as propriedades das plantas e que incluem seus riscos e benefícios, além dos efeitos excludentes que são balizados pelo preconceito racista e excludente construído na sociedade. O ponto mais recorrente nas entrevistas diz respeito à categorização da maconha na categoria de droga, nesse aspecto foi possível perceber que há uma partilha moral entre substâncias lícitas (fármacos) e substâncias ilícitas (drogas), e que essa partilha não se baseia em fundamentos científicos e em questões de saúde pública, mas nas concepções proibicionistas. Em especial no caso dos policiais, foi possível entender de que maneira a “Guerra às Drogas” atua na produção de subjetividades no interior de uma instituição disciplinar, como na perspectiva de um entrevistado que relata: “para fazer guerra você precisa de um tipo de subjetividade, uma subjetividade embrutecida e desumanizada. Então, a guerra às drogas produz violência psíquica, ela produz sofrimento, ela produz desumanidade.” (OG Kush. Entrevistado).

## Agradecimentos

Agradeço ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq-UEM.

## Referências

- FOUCAULT, Michel. Tecnologias de Si. **Rev. Verve**. São Paulo, n.6, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **Em Defesa da Sociedade**. Curso no Collège de France, 1975-1976. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- INFOPEN, Levantamento Nacional de informações penitenciárias. SANTOS, Thandra (Org.); ROSA, Marlene Inês da. Et al. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Departamento Penitenciário Nacional**, 2017.
- KARAM, Maria. Lucia. Legislações proibicionistas em matéria de drogas e danos aos direitos fundamentais. **Rev. Verve**. n.12, p. 181-212, 2007.